



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2019

VEREADORA PROPONENTE: DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1250/2008- Código de Obras, do Município de Rebouças-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º.....

Art. 1.º Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1250/2008 - Código de Obras, do Município de Rebouças, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Adiciona a alínea “d” ao Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1250/2008 – Código de Obras do Município:

.....Art. 3 – *Toda a construção*

c)...

d) *As pias de cozinha deverão, antes de ligada à rede pública, passar por caixa de gordura, localizada internamente ao lote e externamente à construção.*

Art. 3.º - Adiciona a alínea “g” ao parágrafo 2.º do Art. 35 da Lei Municipal n.º 1250/2008 – Código de Obras do Município:

.....Art. 35 – *As autorizações para construções*

....§ 2.º - *Para aprovação do projeto*.....

g) *No Projeto arquitetônico, deverá estar representado graficamente a caixa de gordura, para obtenção do Alvará de Construção junto ao Departamento de Engenharia e Pesquisa.*

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 21 de maio de 2019.

Daniele da Conceição de Andrade
Vereadora Proponente